

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2023 | Edição: 227 | Seção: 3 | Página: 204

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO-11, representada por sua Presidente e nomeada por meio da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2023, no exercício de suas atribuições e atendendo à Resolução-COFFITO nº 519/2020, CONVOCA os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição no CREFITO-11 a participarem da eleição para o colegiado do CREFITO-11, referente ao mandato a ser exercido no quadriênio 2023-2027, cuja apuração dos votos ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2023, às 9:00h, na nova sede do COFFITO, localizada no SIA Trecho 17, Parque Ferroviário de Brasília, CEP 71200-234, a ocorrer exclusivamente na modalidade por correspondência. As instruções para o exercício do voto serão encaminhadas juntamente com o material de votação, na forma do art. 42 da Resolução-COFFITO nº 519/2020. O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, podendo votar o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o CREFITO-11. Ao profissional portador de duas inscrições (Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional), somente será admitido um único voto por pleito eleitoral. Ao Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que deixar de votar, sem causa justificada, caberá pena de multa, conforme determina o art. 3º da Resolução-COFFITO nº 519/2020. Somente serão consideradas causas justificadas: impedimento legal ou força maior; enfermidade ou ter o profissional completado 70 (setenta) anos de idade. O Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que deixar de votar deverá justificar sua ausência junto ao CREFITO-11, que, em ato próprio, determinará a forma como serão apresentadas as justificativas. Relação dos componentes das Chapas inscritas: Chapa nº 01 "REPRESENTATIVIDADE, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros efetivos e suplentes, respectivamente: Sérgio Gomes de Andrade, CREFITO 11 Nº 134782-F; Júlio César Florêncio Isidro, CREFITO 11 Nº 76324-F; Júlio Carlos Peles, CREFITO 11 Nº 24351-F; Messias Rodrigues Fernandes, CREFITO 11 Nº 15964-TO; Samira Mendonça de Almeida Feres, CREFITO 11 Nº 97456-F; Nara Beatriz Matos, CREFITO 11 Nº 36686-F; Yara Helena de Carvalho Paiva, CREFITO 11 Nº 2259-TO; Vivianne de Castro Gusmão, CREFITO 11 Nº 55127-F; Marianna dos Santos Oliveira de Sousa, CREFITO 11 Nº 16240-TO; Kleriston Gomes Paz Borges, CREFITO 11 Nº 151233-F; Túlio da Silva Medina, CREFITO 11 Nº 18578-TO; Paulo Eugênio Oliveira de Souza e Silva, CREFITO 11 Nº 101809-F; Marianne Pinheiro Marques, CREFITO 11 Nº 15497-TO; Lilian Aparecida Santos, CREFITO 11 Nº 53983-F; Maria Aparecida Moreira Costa, CREFITO 11 Nº 147276-F; Márcio de Paula e Oliveira, CREFITO 11 Nº 75988-F; André Luiz Maia do Vale, CREFITO 11 Nº 101157-F; Priscilla Flávia de Melo Fernandes, CREFITO 11 Nº 64087-F; e Chapa nº 02 "TRANSFORMAÇÃO, GERAÇÃO CONSCIENTE", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros efetivos e suplentes, respectivamente: Allan Keyser de Souza Raimundo, CREFITO 11 Nº 21421-F; Afonso Jorge Venutolo Duarte, CREFITO 11 Nº 122.132-F; Fabíola Mattia Dickel, CREFITO 11 Nº 102.035-F; Ennio Marco Pereira Becatini, CREFITO 11 Nº 74.386-F; Elizabeth Rideko Imoto, CREFITO 11 Nº 78.834-F; Leonardo Domingues Ramos, CREFITO 11 Nº 71.409-F; Euller Roque Oliveira, CREFITO 11 Nº 99525-F; Bruno Metre Fernandes, CREFITO 11 Nº 69.471-F; Paulo Henrique Gabriel Porto, CREFITO 11 Nº 220.274-F; Vinícius Bezerra da Silva Muniz, CREFITO 11 Nº 104.718-F; Carolina de Castro Soares, CREFITO 11 Nº 102442-F; Felipe Alves Machado, CREFITO 11 Nº 47.528-F; Cristina Maciel da Silva, CREFITO 11 Nº 199.952-F; Igor Ribeiro Soares, CREFITO 11 Nº 148.968-F; Felipe Villa Verde Futuro, CREFITO 11 Nº 105.680-F; Lilian da Cunha Bocchi, CREFITO 11 Nº 116.466-F; Mariana Almeida de Paiva Gouveia, CREFITO 11 Nº 182.728-F; Marina Vitorino dos Santos, CREFITO 11 Nº 168.718-F.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.